LEI MUNICIPAL N.º 287/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece a Isenção do ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, para os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – MP n.º 1.162/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUANÁ-PA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Muaná aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e de arrendamento residencial e a reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos terão o seguinte incentivo fiscal deste Município referente ao ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis:

Parágrafo Único - Isenção em todos os empreendimentos destinados às famílias que se enquadrem nos parâmetros dispostos no **art. 5º da Medida Provisória nº 1.162 de 14 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta lei não se aplica as transmissões que ocorrerem a partir da entrega do imóvel.

Art. 3º - O pedido de reconhecimento de isenção ou redução prevista nesta Lei será analisado pela Órgão Municipal Responsável pelos Tributos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada todas disposições em contrário.

Muaná-PA, 14 de Março de 2023.

EDER AZEVEDO MAGALHAES:30257298215

Assinado de forma digital por EDER AZEVEDO MAGALHAES:30257298215
Dados: 2023.03.14 09:43:25 -03'00'

EDER AZEVEDO MAGALHÃES

Prefeito do Município de Muaná-PA